



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br

NUP: 65299.006662/2022-54

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA, Seq Adm/CMN, de 19 de setembro de 2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO;

INTERESSADO:	Seção Administrativa
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO
UASG:	Base de Administração e Apoio/CMN (160196)
DISPENSA Nº	58/2022

ANEXOS	SIM	NÃO	OBS.:
1- Termo de Abertura			
2 - DIEx Rqs			
3 - Nota de Crédito (NC)			
4 - Pesquisa de Preços			
5 - Mapa Comparativo de Preços			

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1		6	
2		7	
3		8	
4		9	
5		10	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br

DISPENSA ELETRÔNICA

ART. 72, ART. 75, INC. I E SEQUINTE (DISPENSA DE LICITAÇÃO) E ART 74
(INEXIBILIDADE) DA LEI 14.133/21

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 14.133/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 75, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?			
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU			
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis			
3. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 72, <i>caput</i> , Lei nº 14.133/21 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?			
3.1 A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 76, art. 75, seguintes da Lei 14.133/21) ou de inexigibilidade de licitação (art. 72, Lei 14.133/21).			
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 72, inc. I, da Lei nº 14.133/21)?			
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto observada as demais diretrizes do art. 40 da Lei 14.133/21?			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br

6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 74, parágrafo 1º, Lei 14.133/21?			
7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei n 14.133/21? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)			
8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, XXV, 72, inciso VIII, Lei 14.133/21)?			
8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 72º, inciso VIII da Lei nº 14.133/21)?			
9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 72º inciso I, Lei nº 14.133/21), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art.46, parágrafo 2º, Lei 14.133/21)?			
10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 4º, inciso I, II, III e IV, art. 5º, inciso I, IN SEGES/ME Nº 67/2021), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/21 e art. 5º inciso I, IN SEGES/ME nº 67/2021)?			
10.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 59, § 3, Lei nº 14.133/21 e IN 05/2014)?			
10.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)			
10.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)			
11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, VII, art. 72, Lei nº 14.133/21)?			
12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único VI art. 72, Lei 14.133/21)?			
13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br

13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?			
14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos n. 7546/2011 e 8538/2015 e outros)			
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 72º, IV e 128, caput, da Lei nº 14.133/21)?			
15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?			
16. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).			
17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99)?			
18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.			
17. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela AGU?			
17.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - *E-mail:* almoxbasecmn@gmail.com.br

18. Análise pela assessoria jurídica (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 14.133/21).			
19. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 72 da Lei nº 14.133/21).			

Belém-PA, 19 de setembro de 2022.

CAIO SALOMÃO FERREIRA - Cap
Chefe da Seção Administrativa/CMN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2022

Em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____-2022, autorizada pelo Sr. Ordenador de Despesa da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO**, conforme o disposto no DIEx RQS Nº 93, – Seção Administrativa/CMN, de 19 de setembro de 2022.

As despesas decorrentes do objeto da presente aquisição ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício financeiro de 2022.

Belém-PA, 19 de setembro de 2022.

CAIO SALOMÃO FERREIRA - Capitão
Chefe da Seção Administrativa/CMN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br**

DISPENSA ELETRÔNICA: nº _____/2022 – B Adm Ap/CMN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO

NUP: 65299.006662/2022-54

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA: nº _____/2022

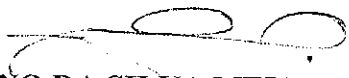
Autorizo a abertura de processo administrativo para realização de DISPENSA ELETRÔNICA com a finalidade de AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, conforme o previsto nos art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em consequência:

a) A Seção de Aquisição Licitações e contratos, Almoxarifado e demais interessados tomem conhecimento e providências;

b) Publicação em Boletim Interno.

Belém-PA, 19 de setembro de 2022.


LUCIANO DA SILVA MELLO- Coronel

Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br

DIEx Rqs nº 93- Seção Administrativa/CMN

NUP: 65299.006662/2022-54

Belém-PA, 19 de setembro de 2022.

Do Chefe da Seção Administrativa/CMN

Ao Sr Chefe da Divisão Adm da B AdmAp/CMN

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO;

Anexo:

- Termo de Referência;
- Pesquisa de preço;
- Autorização de cotação;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Nota de crédito.

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas para aprovar a Cotação Eletrônica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNC	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ENVELOPE EM PAPEL ASPEN DOURADO 180G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL E MONTAGEM.	UND	400	R\$2,10	R\$840,00
02	SACOLA MÉDIA, PAPEL KRAFT 110G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL, MONTAGEM, ALÇA KRAFT.	UND	132	R\$4,73	R\$624,50
03	SACOLA GRANDE, PAPEL KRAFT 110G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO. ACABAMENTO:CORTE ESPECIAL, MONTAGEM, ALÇA KRAFT.	UND	150	R\$5,20	R\$780,00
04	CARTÃO, EM PAPEL ASPEN DOURADO 180G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO.	UND	202	R\$1,11	R\$225,56

22402

50-1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br

CAIO SALOMÃO FERREIRA - Cap
Chefe da Seção Administrativa/CMN

JUSTIFICATIVA: A Dispensa Eletrônica justifica-se por não existir o referido material em nenhum pregão a qual esta UG seja gerenciadora ou participante.

Despacho do Ch da D Adm B Adm Ap/CMN

☐	Aprovado
☐	Não Aprovado

WANDERLEI LIMA DA SILVA - Major
Chefe Divisão Administrativa da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte

Despacho do OD

1. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica, com amparo no art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, conforme especificação do Termo de Referência anexo e a consequente aquisição do material.

2. O Chefe da SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, para empregar o recurso descentralizado.

LUCIANO DA SILVA MELLO- Coronel
Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2022
(COMPRAS)**

1. DO OBJETO

Aquisição de Material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN C	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ENVELOPE EM PAPEL ASPEN DOURADO 180G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL E MONTAGEM.	UND	400	R\$2,10	R\$840,00
02	SACOLA MÉDIA, PAPEL KRAFT 110G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL, MONTAGEM, ALÇA KRAFT.	UND	132	R\$4,73	R\$624,50
03	SACOLA GRANDE, PAPEL KRAFT 110G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO. ACABAMENTO:CORTE ESPECIAL, MONTAGEM, ALÇA KRAFT.	UND	150	R\$5,20	R\$780,00
04	CARTÃO, EM PAPEL ASPEN DOURADO 180G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO.	UND	202	R\$1,11	R\$225,56

JUSTIFICATIVA: A Dispensa Eletrônica justifica-se por não existir o referido material em nenhum pregão a qual esta UG seja gerenciadora ou participante.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2022
(COMPRAS)**

1. DO OBJETO

Aquisição de AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A Dispensa Eletrônica justifica-se por não existir o mesmo referido material em nenhum pregão a qual esta UG seja gerenciadora ou participante.

3. CLASSIFICAÇÕES DOS BENS EM COMUNS:

Adoção da Dispensa Eletrônica por menor preço por item encontra respaldo na legislação transcrita abaixo, e pelo fato do objeto da presente dispensa poder ser classificado em bem comum, pois os padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência podem ser definidos conforme especificações usuais no mercado, tendo em vista se tratar de BEM COMUM que rotineiramente já se encontram à disposição no mercado varejista e atacadista brasileiro, art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO, em remessa (*única*), no seguinte endereço **BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE, RUA JOÃO DIOGO, 458 – BAIRRO COMÉRCIO – BELÉM, PA, CEP: 66.015-160**, E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br.

4.2. A Contratada deverá ofertar prazo de garantia do produto, conforme o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03(três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br**

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br**

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o Chef do Almoxarifado é o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Aplica-se subsidiariamente a esta contratação o Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,30% (zero, trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br**

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Belém-PA, 19 de setembro de 2022.

CAIO SALOMÃO FERREIRA - Capitão
Chefe da Seção Administrativa/CMN

Aprovo:

LUCIANO DA SILVA MELLO- Coronel
Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3755 - E-mail: almoxbasecmn@gmail.com.br

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNC	QTDE	PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03	MÉDIA
01	ENVELOPE EM PAPEL ASPEN DOURADO 180G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL E MONTAGEM.	und	400	R\$3,00	R\$2,60	R\$2,20	R\$2,10
02	SACOLA MÉDIA, PAPEL KRAFT 110G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL, MONTAGEM, ALÇA KRAFT.	und	132	R\$5,50	R\$4,80	R\$3,90	R\$4,73
03	SACOLA GRANDE, PAPEL KRAFT 110G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO. ACABAMENTO:CORTE ESPECIAL, MONTAGEM, ALÇA KRAFT.	und	150	R\$6,00	R\$5,20	R\$4,40	R\$5,20
04	CARTÃO, EM PAPEL ASPEN DOURADO 180G, 4X0 CORES DE IMPRESSÃO.	und	202	R\$1,10	R\$1,30	R\$0,95	R\$1,11

Belém-PA, 19 de setembro de 2022.

CAIO SALOMÃO FERREIRA - Capitão
Chefe da Seção Administrativa/CMN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.373.761/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.11-5-00 - Edição de livros 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD TRANSCOQUEIRO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO LETRA: A;
---------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 66.652-300	BAIRRO/DISTRITO UNA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.GRIFICASANTACRUZ@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3014-3286
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 16:08:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.373.761/0001-14 DUNS®: 897221327
Razão Social: GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2023
FGTS	Validade:	03/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2023
Receita Municipal	Validade:	25/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 17/10/2022 16:07

CPF: 655.083.782-00 Nome: ANDERSON ROBERTO SANTOS SILVA

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA
CNPJ: 02.373.761/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:23 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **23BC.0EB5.24CA.1BCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A,
COMANDO MILITAR DO NORTE

Att. Sr. José Marcelo

Ref.: Diversos

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, vimos através desta, apresentar nossa proposta orçamentária para confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMATO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	400	ENVELOPE , Em papel ASPEN DOURADO 180g, 4x0 cores de impressão. Acabamento: corte especial e montagem.	Formato fechado 115x165mm	2,20	880,00
02	132	SACOLA MÉDIA , papel Kraft 110g, 4x0 cores de impressão. Acabamento: Corte especial, montagem, alça kraft.	Formato fechado 29x30x12cm	3,90	514,80
03	150	SACOLA GRANDE , papel Kraft 110g, 4x0 cores de impressão. Acabamento: Corte especial, montagem, alça kraft.	Formato fechado 29x40x12cm	4,40	660,00
04	202	CARTÃO , em papel ASPEN Dourado 180g, 4x0 cores de impressão.	100x150mm	0,95	191,90
VALOR TOTAL em R\$					2.246,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 DIAS.

Dados Bancários:

- Gráfica e Editora Santa Cruz

CNPJ 02.373.761/0001-14 (Pix)

Banco do Brasil

AG 1686-1 / C/C 128.889-X

A gráfica não se responsabiliza por erro de arte final quando fornecida pelo cliente.
Havendo alguma diferença entre o arquivo e discriminação do orçamento, o valor será revisto.

Observação:

No aguardo de uma resposta favorável, estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalados

Kenji Saito

GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI - ME

santacruz.jr12@gmail.com

COMANDO MILITAR DO NORTE

Data ____/____/____



FORT FLASH IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI
TRAV. BARÃO DO TRIUNFO, PASS. GUIMARÃES,
ESQUINA COM CUMARÚ, Nº 01 - BELÉM - PARÁ
FONE: (91) 98320-0985
C.N.P.J.: 30.231.487/0001-84

Proposta / Orçamento Nº 9785/2022
Data de Emissão: 01/09/2022

A

COMANDO MILITAR DO NORTE

Att. Sr.

Ref.:

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, vimos através desta, apresentar nossa proposta orçamentária para confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMATO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	400	ENVELOPE , Em papel ASPEN DOURADO 180g, 4x0 cores de impressão. Acabamento: corte especial e montagem.	Formato fechado 115x165mm	2,60	1.040,00
02	132	SACOLA MÉDIA , papel Kraft 110g, 4x0 cores de impressão. Acabamento: Corte especial, montagem, alça kraft.	Formato fechado 29x30x12cm	4,80	633,60
03	150	SACOLA GRANDE , papel Kraft 110g, 4x0 cores de impressão. Acabamento: Corte especial, montagem, alça kraft.	Formato fechado 29x40x12cm	5,20	780,00
04	202	CARTÃO , em papel ASPEN DOURADO 180g, 4x0 cores de impressão.	100x150mm	1,30	262,60
VALOR TOTAL em R\$					2.716,20

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.

Observação:

No aguardo de uma resposta favorável, estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FORT FLASH IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima
assinalados

CMN

Data ____/____/____

GRAFICA AQUARELA
T. P. MONTENEGRO GRAFICA- EIRELE

 TRAV. PIRAJA, 1187 - MARCO CEP.66095-631 BELEM-PA CNPJ.17.620.604/0001-33 INSC.15.400.230-5
 FONE/FAX: (91) 4006-9898 – Email: vendas@aquarelagraficaeditora.com.br

ORÇAMENTO nº 6988/2022

Belém (PA), 05 de Setembro de 2022

A,

COMANDO MILITAR DO NORTE

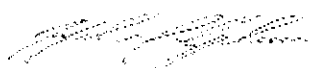
Att.:

É com satisfação que submetemos a apreciação os nossos preços para o serviço abaixo discriminado.

Item	Quant.	Un	Descrição	V. Unit.	V. TOTAL
01	200	UN	ENVELOPE , Em papel ASPEN DOURADO 180g, 4x0 cores de impressão. Formato fechado 115x165mm. Acabamento: corte especial e montagem.	3,00	600,00
02	132	UM	SACOLA MÉDIA , papel Kraft 110g, 4x0 cores de impressão. Acabamento: Corte especial, montagem, alça kraft. Formato fechado 29x30x12cm	5,50	726,00
03	150	UM	SACOLA GRANDE , papel Kraft 110g, 4x0 cores de impressão. Acabamento: Corte especial, montagem, alça kraft. Formato fechado 29x40x12cm	6,00	900,00
04	202	UM	CARTÃO , em papel ASPEN Dourado 180g, 4x0 cores de impressão.	1,10	222,20
VALOR TOTAL					2.448,20

Validade da Proposta: 30 DIAS
Forma de Pagamento: 10 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS

Atenciosamente,



T. P. MONTENEGRO GRAFICA- EIRELE

Aprovação do Cliente